



Normas para seleção de bolsistas FAPESC – MESTRADO (março/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC) informa que estão abertas as inscrições de alunos regulares da turma 2017 e da turma de 2018 do Curso de Mestrado em Educação para concorrer a 01 (uma) bolsa Mestrado/FAPESC, com duração de 24 meses, de acordo com as seguintes especificações:

1 - Para a inscrição no processo os alunos precisam atender ao item 8.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 03/2017¹, a saber:

- a) ser ingressante em 2018 e estar regularmente matriculado no PPG contemplado nesta CP, até a data de submissão do Termo de Compromisso e Formulário CAPES, conforme disposto no Cronograma;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) ter plano de trabalho vinculado a projeto de pesquisa da instituição em que a bolsa será implementada;
- e) ser selecionado e indicado pelo PPG beneficiário da bolsa segundo as normas divulgadas pela FAPESC nesta CP;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) não possuir vínculo empregatício, exceto quando tenha afastamento formalmente autorizado pela instituição de vínculo;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- l) a cota poderá ser substituída em até uma oportunidade, sendo que o aluno substituto poderá ser ingresso dos anos 2018 ou 2019.

2 – A implementação de bolsa está condicionada a uma das seguintes exigências:

- a) deverá estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, comprovando afastamento formalmente autorizado pela instituição de vínculo;
- b) no caso de o candidato selecionado ser professor da educação básica, a atividade remunerada desenvolvida pelo/a bolsista deverá estar relacionada à sua área de atuação; sendo de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica e que sua remuneração bruta seja inferior ao valor da bolsa ora solicitada (R\$ 1.500,00/mês).

¹ <http://www.fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-032017-programa-fapesc-de-recursos-humanos-em-cti-bolsas-de-mestrado-e-doutorado/>

3 – O candidato selecionado deverá carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória.

4- Os/as interessados/as em participar do processo de seleção devem entregar os documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado, com identificação do candidato e aos cuidados da Comissão de Bolsas FAPESC, no dia 05 de março de 2018, na Secretaria do Mestrado, sala 3109, das 8h às 12h e 13h30 às 17h30.

a) Currículo Lattes atualizado (fevereiro de 2018, constando ser discente do PPGE), no modelo completo e devidamente comprovado (só serão consideradas pela Comissão de Bolsas as atividades comprovadas, relativas ao período 2015-2018);

b) Plano de trabalho de bolsa de pós-graduação, que, conforme o anexo I da Chamada Pública FAPESC Nº 03/2017, deve conter os seguintes itens de descrição do projeto: Título do projeto de dissertação; Identificação do objeto; Objetivo da pesquisa; Resumo do projeto; Contribuição Social, Macroeconômica ou Ambiental que o trabalho propiciará para a formulação de Políticas Públicas em Santa Catarina.

c) atestado de matrícula assinado pela Secretaria indicando o ano de ingresso;

d) comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;

e) cópia de Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência em Santa Catarina;

f) Termo de Compromisso FAPESC (Anexo I da Chamada Pública FAPESC Nº 03/2017) assinado e rubricado;

g) Formulário CAPES (Anexo II da Chamada Pública FAPESC Nº 03/2017) assinado e rubricado.

5 – A Comissão de Bolsas procederá à verificação dos documentos entregues. Na ausência de um ou mais documentos, o candidato será eliminado da etapa classificatória por não atender aos critérios exigidos.

6 - A lista de classificação desse processo para concessão de bolsa será composta obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso dos candidatos turma 2018.

7 – O resultado será divulgado em 07 de março de 2018, em Edital, no site da Universidade do Planalto Catarinense.

8 – Recursos deverão ser encaminhados à comissão em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado. O recurso será analisado pela comissão, que terá até o dia 09 de março para emitir parecer, a ser devidamente encaminhado ao/à candidato/a.

7 – A classificação emitida pela Comissão de Bolsas será válida para quaisquer substituições que necessitem ser realizadas, desde que atendam ao que dispõe o Edital FAPESC 03/2017.

8 – Caso o/a classificado/a não mais cumprir os requisitos nessa chamada pública, a concessão da bolsa será feita ao/à candidato/a seguinte que cumpri-los, conforme a ordem



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

de classificação estabelecida pela Comissão de Bolsas na seleção decorrente da presente Chamada Pública, sempre atendendo ao que dispõe o Edital FAPESC 03/2017.

Lages, 02 de março de 2018.

Mareli Eliane Graupe
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação